DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº001/2026 – Educação-Social-Saúde

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade de realização de processo seletivo decorre das solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Saúde, visando à formação de cadastro reserva e à seleção de profissionais para atender às demandas do Município de Irati/SC, mediante contratações temporárias, conforme a necessidade da Administração Pública.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a necessidade decorre do encerramento da validade do processo seletivo vigente, sendo necessária a seleção de Monitores Sociais e Monitores Sociais de Educação Física para garantir a continuidade das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), incluindo oficinas, atividades esportivas, recreativas, culturais e educativas.

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a realização do processo seletivo é necessária para atender às demandas do ano letivo de 2027, especialmente para substituição de profissionais em casos de afastamentos médicos, licenças, aposentadorias e desligamentos, contemplando os cargos de professores e Auxiliar de Serviços Gerais.

Na Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de Auxiliar Odontológico é necessária em razão do desligamento da servidora que ocupava o cargo, deixando a unidade de saúde sem profissional para essa função, indispensável à continuidade e ao bom andamento dos atendimentos odontológicos.

Perante as necessidades, a contratação de empresa especializada permitirá a organização e execução das etapas do processo seletivo, incluindo elaboração e aplicação das provas, disponibilização de sistema informatizado, equipe de fiscalização, divulgação dos atos e processamento dos resultados, garantindo transparência, imparcialidade e adequada seleção dos candidatos.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para abertura do referido concurso público, com a brevidade possível, assegurando a qualidade e a regularidade das ações desenvolvidas, evitando prejuízos à população.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A VAGAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE CARGOS **NÍVEL SUPERIOR**, INCLUIDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE DEPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, AINDA APLICAÇÃO DE PROVAS COM PESSOAL PRÓPRIO.

ITEM 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE CARGOS **NÍVEL MÉDIO**, INCLUIDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE DEPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, AINDA APLICAÇÃO DE PROVAS COM PESSOAL

PRÓPRIO.
ITEM 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE CARGOS **NÍVEL FUNDAMENTAL**, INCLUIDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE DEPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, AINDA APLICAÇÃO DE PROVAS COM PESSOAL PRÓPRIO.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A realização do processo seletivo por meio de empresa especializada apresenta-se como uma alternativa viável para atender às necessidades do Município, considerando que a Administração não dispõe de estrutura própria suficiente, de servidores capacitados e de ferramentas tecnológicas específicas para elaborar, organizar e executar todas as etapas do certame.

Embora exista a possibilidade de o próprio Município realizar o processo seletivo, essa alternativa exigiria a mobilização de servidores para planejar e executar as diversas atividades, além da disponibilização de sistemas informatizados, plataforma de inscrições, elaboração das provas, processamento dos resultados e demais recursos necessários. Essa demanda poderia comprometer as atividades rotineiras da Administração e gerar custos adicionais com a contratação separada de serviços e ferramentas.

Outra possibilidade seria a contratação de universidades para a prestação dos serviços. Entretanto, conforme levantamento de preços realizado com base em processos anteriores e em contratações de outros municípios, essa alternativa apresentaria custos elevados para a Administração.

A contratação de empresa especializada permite concentrar em um único prestador a execução das diferentes etapas do processo seletivo, facilitando a gestão, a fiscalização e a comunicação, além de proporcionar maior padronização dos procedimentos, segurança no tratamento das informações, transparência e imparcialidade na seleção dos candidatos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se uma solução adequada às necessidades do Município, considerando a estrutura disponível, a eficiência operacional e a possibilidade de obter melhores condições econômicas por meio da seleção da proposta de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e as demais condições estabelecidas para a contratação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação prevê a realização de um processo seletivo para atender à demanda do Município, contemplando 10 cargos, distribuídos entre os níveis de escolaridade, conforme segue:

Nível superior: Monitor Social; Monitor Social de Educação Física; Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental; Professor de Artes; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Língua Inglesa.
Nível médio: Auxiliar Odontológico.
Nível fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A estimativa de preços foi elaborada com base em orçamentos solicitados por e-mail pela servidora Andreia Vitoria Gandolfi a fornecedores do ramo, identificados por meio de consultas a contratações públicas anteriores, nas quais foram localizadas empresas que já prestaram serviços semelhantes ao objeto da contratação, conforme dados na tabela abaixo:

Fornecedores	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Fornecedor 04	Fornecedor 05
Total global	R$19.000,00	R$12.640,00	R$10.000,00	R$18.500,00	R$10.000,00
Total por item 01 02 03	 R$2.000,00 R$1.500,00 R$1.500,00	 R$1.380,00 R$850,00 R$750,00	 R$1.025,00 R$900,00 R$900,00	Não apresentou detalhamento de valores por item	 R$1.000,00 R$1.000,00 R$1.000,00

Além da pesquisa de preços junto a empresas especializadas, também foi consulta realizado pesquisa de outras contratações publicas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado para capacitações com objeto semelhante, as quais foram identificadas as seguintes contratações:

- Dispensa nº91/2026, Município Vitor Meireles/SC, considerando o item 02, sendo para 7 cargos de Processo Seletivo, com valor de R$6.290,00.
- Dispensa nº077/2026, Município Mafra/SC, sendo para 12 cargos de Processo Seletivo, com valor de R$8.000,00.
- Dispensa nº014/2026, Município São João do Oeste/SC, sendo para 13 cargos de Processo Seletivo, com valor de R$10.590,00.
- Dispensa nº49/2026, Município Rio Fortuna/SC, sendo para 10 cargos de Processo Seletivo, com valor de R$20.700,00.
- Dispensa nº9/2026, Fundo Municipal de Saúde do Município São Ludgero/SC, sendo para 8 cargos de Processo Seletivo, com valor de R$12.200,00.
- Dispensa nº91/2026, Município de Paraiso/SC, sendo para 8 cargos de Processo Seletivo, com valor de R$11.450,00.
- Dispensa nº2/2026, Fundo Municipal de Saúde do Município de Orleans/SC, sendo para 7 cargos de Processo Seletivo, com valor de R$14.990,00.
- Dispensa nº91/2026, Município de Palma Sola/SC, sendo para 10 cargos de Processo Seletivo, com valor de R$17.700,00.

A análise dos orçamentos apresentados pelos fornecedores, em conjunto com os valores identificados em contratações públicas de outros municípios, permitiu verificar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. As contratações públicas foram utilizadas como parâmetro complementar para avaliar a razoabilidade dos valores, e não diretamente para a composição do preço estimado, considerando as particularidades de cada processo seletivo, como o número de cargos, os serviços envolvidos e as condições logísticas de cada região.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não

gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:
A contratação deverá ser concluída até 30/10/2026, a fim de atender à demanda do Município.
As provas deverão contemplar os níveis fundamental, médio e superior, com questões de múltipla escolha, contendo quatro ou cinco alternativas cada, sendo, no mínimo, 30 questões por prova, distribuídas em 20 questões de conhecimentos específicos do cargo, 5 de Língua Portuguesa e 5 de Matemática e Conhecimentos Gerais.
O Município disponibilizará o local para a realização das provas. Considerando que, nos últimos processos seletivos e concursos realizados pelo Município, o número de inscritos foi inferior a 200 candidatos, essa informação poderá ser utilizada como referência para o planejamento da estrutura necessária à aplicação das provas, sem prejuízo da adoção das medidas adequadas caso a demanda seja superior à estimada.
Caberá à empresa contratada arcar com as demais despesas necessárias à execução integral do processo seletivo, incluindo fiscais, sistemas informatizados e demais recursos necessários à realização dos serviços.
Considerando a necessidade de manter o bom funcionamento das atividades das Secretarias e a continuidade dos serviços prestados à população, bem como o caráter pontual da contratação e a natureza comum do serviço, cujos requisitos e condições de execução podem ser definidos objetivamente, entende-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode ser dispensada.
A dispensa justifica-se pela simplicidade do objeto e pela suficiência das informações disponíveis para o planejamento da contratação, estando a necessidade devidamente caracterizada neste Documento de Formalização da Demanda, cabendo ao Termo de Referência estabelecer as condições de execução, os requisitos necessários à seleção da proposta mais vantajosa e as demais disposições para a adequada prestação dos serviços, sem prejuízo da observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.
Considerando o valor estimado da contratação, a realização do procedimento por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como uma alternativa viável. A divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, permitirá ampliar a competitividade e buscar condições mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:
O grau de prioridade é alto, pois é de extrema importância para a continuidade do atendimento a população.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:
Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Data: 15/10/2026 14:18:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Vitoria Gandolfi
Elaboradora

Solicitantes

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURO RIBOLDI
Data: 15/10/2026 16:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO RIBOLDI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVANDERSON VERDI
Data: 15/10/2026 16:18:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVENDERSON VERDI
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
2026.10.15 14:34:57 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde